

Referente \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ **INEXIGIBILIDADE** \_\_\_\_\_ DE LICITAÇÃO Nº 29/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/1993.

**REQUISITANTE:** Divisão de Licitações e Contratos.

**OBJETO:** Inscrição dos servidores Célio Ricardo Lima Maia e Francisco Marceyron Neves Vieira e da servidora Maria Eveline Fernandes Barreto no curso DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A INSTRUÇÃO SEGURA DOS PROCESSOS NOS REGIMES DA LEI Nº 8.666/93 E DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

**CONTRATADA:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

**CNPJ:** 86.781.069/0001-15

**CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:** Conforme folder (doc. 10) e reserva de inscrição (doc. 29)

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Valor total de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU (docs. 40/43).

Consta disponibilidade orçamentária (doc. 37).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº 292/2022 (doc. 39) opina sobre a legalidade da contratação.

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

**À Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 22 de junho de 2022.

**MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**

**Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN**